



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2026

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pela Secretária Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **HAWA MED PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º. 65.673.135/0001-63**, sito na Rua Engenheiro Francisco Tamar Knak, 20, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-214, representado pelo Sr. Augusto Henrique Weis, CPF n.º. ***. 915.060 - **, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI n.º.26.0.000028003-7, **Edital n.º 217/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço n.º 038/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 171/2021, Decreto Municipal n.º. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de medicamentos destinados às Farmácias Básicas Distritais, Unidaes Básicas de Saúde e Farmácia do SAE, da relação de Medicamentos Essenciais (REMUME), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações, quantidades, preços, órgão (s) participante (s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: HAWA MED PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES
CNPJ: 65.673.135/0001-63 Telefone: (51) 99552 6532
Endereço: Rua Eng. Francisco Tamar Knak, 20, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-214
E-mail: augustoweis@hawamed.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal da Saúde

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL solução para inalação frasco 20 mL	PRATI	2500	Fr	R\$ 1,36	R\$ 3.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

2.3.3. O reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, nos termos do subitem anterior, desde que ainda vigente a ata de registro de preços.

2.3.4. Não requerido o reajuste no prazo previsto no subitem anterior, haverá a renúncia tácita a este.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Augusto
Henrique
Weis:036915060
03

Assinado de forma
digital por Augusto
Henrique
Weis:03691506003
Dados: 2026.10.14
19:15:48 -03'00'

HAWA MED PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES



Documento assinado digitalmente
FERNANDA KAMIANECKY
Data: 13/10/2026 16:45:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos